



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2895 de 19/11/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.39	704	SEMGAB	118	R\$ 72.000,00
18.01.26.782.0042.1.087.000	4.4.90.51	704	SEMSP	3436	R\$ 227.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3476	R\$ 2.000,00

- A suplementação da dotação com o código 118 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Renovação de contrato – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet gratuita nos logradouros públicos.
- A suplementação da dotação com o código 3436 é para atender a Obras e Instalações – Rerratificação – Empresa especializada na prestação de serviço de implantação e substituição de postos de parada de ônibus.
- A suplementação da dotação com o código 3476 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Renovação de contrato – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, recuperação de calçadas, ruas e meios-fios em diversos logradouros do município.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 19,902% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1884/2023.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA